

Circular CBCa 029/2020

Curitiba, 30 de junho de 2020

Aos Filiados,

Assunto: Canoagem Slalom – Convocação para a equipe permanente de Canoagem Slalom – Rio de Janeiro 2020

- 1.0 - Fonte de recursos, atletas e treinadores contemplados, serviços oferecidos, declaração de retorno ao Rio de Janeiro**
- 2.0 - Critérios para a convocação dos atletas da Equipe Permanente**
- 3.0 - Diretrizes de treinamento e conduta**

A Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa, inscrita no CNPJ nº 92.893.155/0001-12, com base na análise de rendimento das seletivas nacionais de Canoagem Slalom¹, convoca as(os) atletas para a equipe permanente, que residirá na cidade do Rio de Janeiro.

A CBCa está em negociação com a Prefeitura do Rio de Janeiro, tendo em vista a liberação da pista de Deodoro para treinos, **com previsão para o dia 06 de julho de 2020 (podendo ser prorrogado)**. Assim que a autorização for concedida, os atletas serão informados, bem como a data de apresentação.

1.0 – Fonte de recursos, atletas e treinadores contemplados, serviços oferecidos, declaração de retorno ao Rio de Janeiro

De acordo com o orçamento oriundo da Lei Agnelo Piva (Nº 10.264), o Comitê de Canoagem Slalom convoca nove (09)² atletas e a esses a CBCa passa a oferecer:

- Passagem (aérea ou terrestre - a combinar) dos locais de origem até o Rio de Janeiro
- Hospedagem
- Alimentação
- Serviço de traslado do Apartamento para o Complexo de Deodoro (ida e volta)
- Bolsa auxílio para pagamento das despesas pessoais, assim como a contratação obrigatória de plano de saúde por parte da(o) atleta.
- Todas(os) as(os) atletas deverão assinar a **declaração de retorno ao Rio de Janeiro**, alegando ser por iniciativa própria, vindo a isentar a CBCa de qualquer responsabilidade.

¹ A Circular 049/2019 publicada no site da CBCa, em 19 de setembro de 2019, informa os critérios de classificação para os eventos internacionais, sendo: I) A conquista da vaga Olímpica para o país no Mundial da Espanha - 2019; II) Resultados obtidos nas 03 seletivas nacionais realizadas no Complexo Olímpico de Deodoro, de 05 a 08 de março de 2020: file:///C:/Users/denis/Documents/COMITÊ%20SLALOM/2020/Seletiva%20Nacional%20-%2020%20a%208%20de%20fevereiro%202020/SELETIVA_-_slalom_-_seletiva_nacional-19-9-2019-11-25-17.pdf

² O atleta Kauã da Silva (APEN) será convocado para períodos de treinamento no Rio de Janeiro durante o segundo semestre de 2020. As datas serão acordadas com os treinadores.

2.0 – Critérios para a convocação dos atletas da Equipe Permanente

Nota de esclarecimento:

Os treinamentos da equipe permanente de Canoagem Slalom foram interrompidos com o fechamento do Complexo de Deodoro-RJ, em decorrência do avanço da Covid-19.

Com a pista de treinos fechada provisoriamente, o Comitê de Canoagem Slalom da CBCa definiu como medida preventiva que todas(os) atletas retornassem às suas cidades de origem, no dia 20 de março desse corrente ano.

Logo, a Seletiva Olímpica Continental prevista para acontecer de 3 a 5 de abril de 2020, no Complexo de Deodoro-RJ, foi adiada para 30 de abril a 2 de maio de 2021.

Por fim, com o objetivo de selecionar (as)os melhores atletas brasileiras(os) da modalidade Canoagem Slalom, a equipe permanente será composta de acordo com os critérios abaixo apresentados, ordenados de acordo com a sua relevância.

Critério I - Atletas classificados para os Jogos Olímpicos de Tóquio-2020/2021

Com base nos resultados alcançados pelos atletas Pedro H. G. da Silva (K1M) e Ana Sátilla (K1F e C1F), ambos estão com as vagas provisoriamente³ asseguradas para os Jogos Olímpicos de Tóquio 2020/21, portanto, selecionados para compor a equipe permanente.

Critério II – Percentual pré-estabelecido nas Seletivas Nacionais de 2020

Considerar os atletas que atingiram o percentual igual ou menor que o percentual máximo exigido nas seletivas nacionais, realizadas no Complexo Olímpico de Deodoro, de 05 a 08 de março de 2020.

Critério III – Vaga Olímpica Continental na modalidade Canoas Masculina

O Brasil ainda carece da vaga Olímpica na Canoas Masculina. Para tanto, a Seletiva Olímpica Continental será o Campeonato Pan-americano, programado para acontecer de 30 de abril a 2 de maio de 2021 – no Complexo Olímpico de Deodoro – RJ. Desse modo, os atletas que atingiram o percentual pré-estabelecido nas seletivas nacionais, na modalidade canoas masculina, terão a preferência para integrar a equipe permanente.

No entanto, com o intuito de estabelecer um padrão qualitativo para os treinos, o atleta Charles Córrea integrará a equipe permanente, por ser a segunda canoa brasileira. Para o atleta Kauã da Silva (terceira canoa na classificação geral e melhor da categoria Sub-23) serão oferecidos períodos de treinamento em Deodoro, ao longo do segundo semestre de 2020, voltados à preparação para o Mundial Sub-23, em 2021 (desde que o atleta se classifique para as provas internacionais).

Critério IV – Percentual de Regularidade Geral

³ Serão substituídos em caso de incompatibilidades para representar o país: I) Significativa queda de rendimento, II) Lesões, III) Suspensões, etc.

Será considerada a menor somatória dos percentuais das 02 melhores provas (pior prova descartada) nas Seletivas Nacionais, realizadas de 05 a 08 de março de 2020, no Complexo Olímpico de Deodoro-RJ (ver Quadro de Análise de Rendimento).

Critério V – Percentual de Regularidade por Categoria

A partir da somatória dos percentuais das 02 melhores provas (pior prova descartada), será considerada a menor diferença do percentual máximo exigido na respectiva categoria (ver Quadro de Análise de Rendimento).

Exemplos:

ATLETA	CATEGORIA	Percentual Máximo Exigido	Prova 1	Prova 2	Prova 3	Critério IV Regularidade de Categoria Percentual
Atleta A	K1 M SR	4%	0%	15%	2%	0%
Atleta B	K1 F Sub-23	23%	21%	19%	45%	17%
Atleta C	C1 M SR	10%	29%	21%	12%	23%

Quadro de Análise de Rendimento – Seletivas Nacionais 2020

	ATLETAS	Percentual Máximo exigido	Seletiva 5/3 Prova 1 - %	Seletiva 7/3 Prova 2 - %	Seletiva 8/3 Prova 3 - %	Critério I Vaga Olímpica	Critério II Percentual Pré-estabelecido	Critério III Canoa Masculina Vaga Olímpica	Critério IV Percentual de Regularidade Geral	Critério V Percentual de Regularidade por categoria	
1°	ANA SÁTILA K1 Feminino Sênior	18%	19%	8%	15%	★	★	⊗	23%	5%	Equipe Permanente
	C1 Feminino Sênior	23%	27%	80%	18%	★	★	⊗	45%	22%	
2°	PEDRO H. G. DA SILVA K1 Masculino Sênior	4%	0%	0%	0,5%	★	★	⊗	0%	0%	Equipe Permanente

3°	FELIPE BORGES C1 Masculina Sênior	10%	12%	8%	12%				20%	10%	Equipe Permanente
4°	MATHIEU DESNOS K1 Masculino Sênior	4%	3%	3%	0%				3%	0%	Equipe Permanente
5°	GUILHERME RODRIGUES K1 Masculino Sub23	7%	7%	4%	2%				6%	0%	Equipe Permanente
6°	MURILLO SORGETZ K1 Masculino Sub23	7%	10%	9%	7%				16%	9%	Equipe Permanente
7°	OMIRA M. E. NETA K1 Feminino Sub23	23%	21%	35%	19%				40%	17%	Equipe Permanente
8°	CHARLES CÔRREA*** C1 Masculina Sênior	10%	20%	21%	12%				32%	22%	Equipe Permanente
9°	KAUÃ DA SILVA C1 Masculina Sub-23	15%	21%	19%	24%				40%	25%	Trainning Camp

- **DEVIDO A PANDEMIA SERÁ PERMITIDO QUE A(O) ATLETA CONVOCADA(O) OPTE POR NÃO INTEGRAR A EQUIPE PERMANENTE NESSE MOMENTO E PERMANEÇA EM SEU CENTRO DE TREINAMENTO, SENDO MANTIDA A SUA BOLSA AUXÍLIO.** No entanto, se a Comissão Técnica e/ou o Comitê Nacional entenderem que a situação se mostra favorável ao retorno, poderá exigir a apresentação imediata dessas(es) atletas.

- O prazo de vigência dos atletas convocados para compor a equipe permanente será do dia 06 de julho de 2020 até a próxima Seletiva Nacional, prevista para o mês de março de 2021.
- Os critérios para a Seletiva de 2021/Equipe Permanente serão definidos após o término da temporada de 2020 (treinos/competições) e publicados no site da CBCa.
- Caso a(o) atleta opte por não participar da Equipe Permanente, automaticamente será convocado o sucessor de acordo com a análise de rendimento.
- As(os) atletas que **não conseguiram o índice** para compor a equipe permanente e queiram usar as instalações do Complexo de Deodoro para a realização dos seus treinamentos, esses deverão avisar os treinadores da Seleção Nacional para a reserva de horário, como também custear a hospedagem, transporte e alimentação.

3.0 - Diretrizes de treinamento e conduta

AS(OS) ATLETAS ESTARÃO CONDICIONADAS(OS) AO ATENDIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DA COMISSÃO TÉCNICA.

Ao aceitar a presente convocação, as(os) atletas aceitam também as regras do Regimento Interno da ENP, as quais normatizam as atividades dos treinamentos permanentes, dispostas no site desta Confederação:
http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/regimento_interno_da_equipe_permanente/id/351.

A eventual desídia, negligência ou desprezo pela preparação física, técnica, psicológica ou nutricional, bem como não atender as diretrizes da CBCa, COB ou Comissão Técnica essa(e) atleta poderá ser substituído na indicação final após simples relatório do Comitê da Modalidade. Essa substituição será válida também no caso de alguma enfermidade, contusão ou suspensão.

Atenciosamente,



Denis Terezani
Supervisor da Canoagem Slalom